

Prefeitura Municipal de Irecê

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua Rio de Janeiro, Nº 383, Bairro Flor do Prado – Irecê/ BA
CEP: 44900-000 – Tel: (74) 3641-2468 / 3641-1502

TERMO DE ADVERTÊNCIA

O Coordenador da Vigilância Sanitária e Ambiental do município municipal de Irecê – BA, usando das prerrogativas que lhe confere o Art. 14º da Lei Federal 6.437/77, **ADVERTE** a empresa, **Comercial União de Alimentos e Conveniência LTDA – ME, CNPJ 09.208.153/0001-01**, sob a responsabilidade legal de **Carlos André do Nascimento, CPF 25.308.333/0001-03**, estabelecida à Av. 1º de Janeiro, 394, Irecê – BA, em virtude da infração ao Art. 10º, Incisos XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437/77, ocorrida em 16/03/2018, quando da Inspeção Sanitária “in loco”, conforme **Auto de Infração nº 00032**.

Fica o infrator ciente de que a reincidência implicará nas penalidades previstas em lei.

Irecê – BA, 24 de Maio de 2017


Carlos Roberto Gomes Dourado
Coordenador da Vigilância Sanitária e Ambiental.

Carlos Roberto G. Dourado
Coord. de Vigilância Sanitária
e Ambiental
DECRETO Nº 188/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
PROTOCCLO GERAL
RECEBIDO
EM: 25/05/18
Ass. Samela

14:22